



**Id:01AB2EA4F09EA641**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICADO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO IVCM LXXXI

Id: 167C406C924FCCA6

**ONDE SE LÊ**

**CONTRATO Nº 004.005/2024**

**CONTRATO Nº 003.007/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA: MIKAYL ARAUJO COUTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.101.445/0001-87.**

**Leia-se**

**CONTRATO Nº 004.005/2024**

**CONTRATO Nº 004.005/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI E O SR. ALAN PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº 000.216.153-22, com sede no endereço Rua João Borges - centro, Tamboril do Piauí-PI.**

O restante segue inalterado

Tamboril do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2024

Ana Delcides Figueiredo Guedes  
Prefeita Municipal

**Id:0F8BE5589802AA6D**

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
AV. SAO GONÇALO  
01612607/0001-95 Exercicio: 2023

**DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.245**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$284.755,31 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 284.755,31**

**Anulação**

|          |   |  |                             |
|----------|---|--|-----------------------------|
| 02 02 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                  |  |                             |
| 55       | 04.122.0002.2012.0000<br>3.1.90.13.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica  | 50.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 72       | 04.122.0002.2012.0000<br>3.3.90.93.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                       | 10.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                          |  |                             |
| 109      | 15.451.0002.2131.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                    | 30.000,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 120      | 15.451.0020.1008.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica | 99.000,00<br>F.R.: 1 700 05 |
| 125      | 15.451.0020.1053.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                    | 53.755,31<br>F.R.: 1 500 00 |
| 130      | 15.452.0020.2090.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica         | 6.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |

**DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.245**

**Anulação**

|   |   |   |                                    |
|---|---|---|------------------------------------|
| 02 02 01  | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                          |   |                                    |
| 178   | 26.782.0028.1062.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | ESTRADAS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica            | 21.000,00<br>F.R.: 1 700 05        |
| 02 06 00  | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |   |                                    |
| 441   | 08.244.0011.2039.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica     | 15.000,00<br>F.R.: 1 500 00        |
| Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: |   |   |                                    |
| Anulação:   |   |   |                                    |
| 02 01 00  | GABINETE DO PREFEITO                                    |   |                                    |
| 24  | 04.122.0002.1004.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                   | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 39  | 04.122.0002.2088.0000<br>3.3.90.31.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -6.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00  |
| 02 02 00  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                  |   |                                    |
| 80  | 04.122.0002.2129.0000<br>3.1.90.91.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                  | -50.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 02 02 01  | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                          |   |                                    |
| 134   | 15.452.0022.2063.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | LIMPEZA PÚBLICA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica             | -30.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |

**DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.245**

|          |   |  |                                    |
|----------|---|--|------------------------------------|
| 02 02 01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                          |  |                                    |
| 136      | 16.481.0023.1020.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | MELHORIA HABITACIONAL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica                          | -16.000,00<br>F.R. Grupo: 1 700 05 |
| 139      | 17.511.0018.1022.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica            | -66.000,00<br>F.R. Grupo: 1 700 05 |
| 142      | 17.511.0018.1023.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica            | -17.000,00<br>F.R. Grupo: 1 700 05 |
| 148      | 17.512.0018.1040.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica   | -53.755,31<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 02 04 00 | SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER                |  |                                    |
| 315      | 27.812.0004.1010.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica | -4.000,00<br>F.R. Grupo: 1 700 05  |
| 317      | 27.812.0004.1011.0000<br>4.4.90.51.00<br>700<br>999 000 | ESTRUTURAÇÃO DO PATRIMONIO E SERVIÇOS PUBLICOS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Não se aplica | -17.000,00<br>F.R. Grupo: 1 700 05 |
| 02 06 00 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |  |                                    |
| 413      | 08.243.0037.2145.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>999 000 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica                                   | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 |

**Anulação ( - )**

**-284.755,31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 14, DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.245**

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS